

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

# Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



# Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE: WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR





SEGUNDA•FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 ANO XI | N º 1460

# **RESUMO**

## **LEIS**

- LEI N° 557 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E EMPREENDEDORAS DA AGROVILA 02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N° 558 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO FRUTAS OESTE BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N° 559 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA FORMOSA AMOVIFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N° 560 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES SERRAMALHENSE DA AGROVILA 14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **DECRETOS**

 DECRETO Nº 484 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



13 DE MAJO



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

LEI N° 557 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E EMPREENDEDORAS DA AGROVILA 02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

**Art. 1º-**Fica declarado de utilidade Pública á **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E EMPREENDEDORAS DA AGROVILA 02**, localizada na Rua B Nº 147 Agrovila 02, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ:50.926.742/0001-10.

**Art. 2**° As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2023.

ELI CARLOS
DOS ANJOS
SANTOS:02688 SANTOS:02688112538
2112538





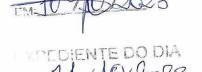
# ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMAI

O seu Futuro começa Aqui! CNPJ: 63.179.261/0001-30



PROJETO DE LEI N°5-88 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.



SECRETARIA GERAL DA INESA .

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES **EMPREENDEDORAS** DA AGROVILA 02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-**Fica declarado de utilidade Pública á ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E EMPREENDEDORAS DA AGROVILA 02, localizada na Rua B N° 147 Agrovila 02, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ:50.926.742/0001-10.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 10 de outubro de 2023.

ELIAS DE JESUS SANTOS

Vereador

Fone: (77)3620-1450

Av.Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

LEI N° 558 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO FRUTAS OESTE BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

**Art.** 1º-Fica declarado de utilidade Pública á **ASSOCIAÇÃO FRUTAS OESTE BAHIA**, localizada na Rodovia BR 349 S/N CSB Projeto Formoso Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ:12.655.603/0001-00.

**Art. 2**° As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2023.

ELI CARLOS DOS Assinado de forma digital por ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS:026881125 Dados: 2023.10.23 15:29:46 -03'00'





# ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui! CNPJ: 63.179.261/0001-30



PROJETO DE LEI NO DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
À ASSOCIAÇÃO FRUTAS OESTE
BAHIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°-Fica declarado de utilidade Pública á ASSOCIAÇÃO FRUTAS OESTE BAHIA, localizada na Rodovia BR 349 S/N CSB Projeto Formoso Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ:12.655.603/0001-00.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 10 de outubro

de 2023.

CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA

Vereador

Fone: (77)3620-1450

DIENTE DO

Av.Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

13 DE MAIO



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

#### LEI N° 559 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA FORMOSA AMOVIFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica declarado de utilidade Pública á ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA FORMOSA AMOVIFO, localizada na Rua Acre nº 06, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ:29.456.158/0001-52.

**Art. 2**° As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS ASINOS SANTOS:026881123 Dados: 2023.10.23 15:31:35





# ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui! CNPJ: 63.179.261/0001-30



PROJETO DE LEI N°5-9 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

CONTRACTE DO DIO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA FORMOSA AMOVIFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°-Fica declarado de utilidade Pública á
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA FORMOSA
AMOVIFO, localizada na Rua Acre n° 06, Serra do
Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no
CNPJ:29.456.158/0001-52.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 10 de outubro de 2023.

CLOVIS ALVES DE OLIVEIRA

Vereador

Fone: (77)3620-1450

Av.Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

#### LEI N° 560 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES SERRAMALHENSE DA AGROVILA 14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o a seguinte Lei:

**Art.** 1º-Fica declarado de utilidade Pública á **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES SERRAMALHENSE DA AGROVILA 14**, localizada na Rua F N° 251 AGROVILA 14, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ:44.563.243/0001-03.

**Art. 2**° As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2023.

ELI CARLOS DOS
ANJOS
ANJOS
SANTOS:0268811253
Dados: 2023.10.23 15:32:48





#### ESTADO DA BAHIA - PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

O seu Futuro começa Aqui! CNPJ: 63.179.261/0001-30



PROJETO DE LEI N DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ECRETARIA GERALDA MESA .

EDIENTE DO DIA

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES SERRAMALHENSE DA AGROVILA 14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°-Fica declarado de utilidade Pública á
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES

SERRAMALHENSE DA AGROVILA 14, localizada na Rua F
N° 251 AGROVILA 14, Serra do Ramalho, Estado da
Bahia, inscrita no CNPJ:44.563.243/0001-03.

Art. 2° As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentária próprias.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, Em 10 de outubro de 2023.

JUCA DA COSTA MACHADO

Vereador

Fone: (77)3620-1450

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Ce

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

# DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 484 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 536 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

#### 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### 2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

5.000,00

Total por Ação:

5.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

5.000,00

#### 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

#### 1.014 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CALÇ. E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes

230.000,00

Total por Ação:

230.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

230.000.00

Total Suplementado: 235.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### **Dotações Anuladas**

### 0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

# 2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

230.000,00

Total por Ação:

230.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

230.000,00

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### 2.034 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE/ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 2



SEGUNDA•FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2023 • ANO XI | Nº 1460

#### **DECRETOS**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:

5.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

5.000,00

**Total Anulado:** 

235.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 23 de outubro de 2023.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** 

Prefeito Municipal CPF: 026.881.125-38





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8FA8-6B7F-D9A7-3747-18B0 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8FA8-6B7F-D9A7-3747-18B0



## **Hash do Documento**

93100af618b08c2fc0ca52fdd3e22b063ecd4de7ee4e6b671a7fa15b5e112ff1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/10/2023 17:46 UTC-03:00